



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Catingueira  
 CNPJ 08.885.287/0001-96  
 Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
 Centro - Catingueira-PB.

# JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
 Criado pela Lei Municipal n.º. 295/97, de 24/04/97

Ano XVII

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96  
 Rua: Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - CEP 58715-000 - Catingueira- PB  
 e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com  
 Gabinete do Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2016

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe os itens III, V, XVI, XVII do Edital do Concurso n.º 001/2014, de 19/11/2014.

### Resolve,

Art. 1.º - Proceder a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2015 para tomar posse e apresentar os documentos necessários para ingresso no serviço público, como a comprovação de idade mínima, escolaridade e demais critérios exigidos para o cargo que foi classificado, exigidas nos Anexos do Edital do referido certame, de acordo com os critérios a saber:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
JAAZIEL ARAUJO DE MORAIS	Inspetor Escolar	4.º
DAMIÃO LIRA FERREIRA	PEB-I	4.º
RISOMARA MEDEIROS	PEB-I	5.º
CÍCERO PAULINO DOS SANTOS COSTA	PEB-II - Ensino Religioso	3.º
JOÃO PAULO DA NÓBREGA	PEB-II - História	2.º
OSÉIAS PEREIRA MATIAS DA SILVA	PEB-II - Matemática	2.º
GIRLENE RAMOS DE ARAÚJO SOUTO	PEB-II -Português	3.º

Art. 2.º - A documentação deverá ser apresentada no ato do provimento do cargo público, a partir do dia 08 de março de 2016 até 30 dias posteriores, sob pena do candidato aprovado perder sua classificação, sendo que os documentos serão recebidos das 07h00 às 13h00, na Secretaria de Administração, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n.º, Centro, Catingueira-PB.

Art. 3.º - Os Candidatos no ato do provimento do cargo público deverão apresentar os seguintes documentos **autenticados**: R.G.; C.P.F.; C.T.P.S.; Cartão de Cadastro no PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos; Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor, com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Declaração de Bens; Declaração de **não** acumulação de cargos públicos, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal; Declaração de que **não** possui antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal); Duas fotos 3 x 4, atuais, coloridas e com fundo branco; Habilitação específica inerente ao cargo (Certificados de Conclusão de Curso e/ou outros certificados); Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho (conforme item XIV do Edital); Comprovante de residência atualizado.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Catingueira  
CNPJ 08.885.287/0001-96  
Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n -  
Centro - Catingueira-PB.

# JORNAL OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB  
Criado pela Lei Municipal n°. 295/97, de 24/04/97

Ano XVII

Adm. Albino Félix de Sousa Neto

Março de 2016



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96  
Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro - CEP 58715-000 - Catingueira- PB  
e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica esclarecido, nos termos do item XVII-10 do Edital do Concurso, que o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse será preterido em favor do outro cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Catingueira-PB, 08 de março de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL